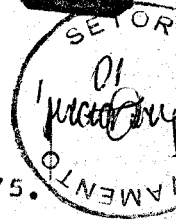




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE
ESTADO DE MINAS GERAIS

399



LEI Nº 399, de 24 de janeiro de 1.975.

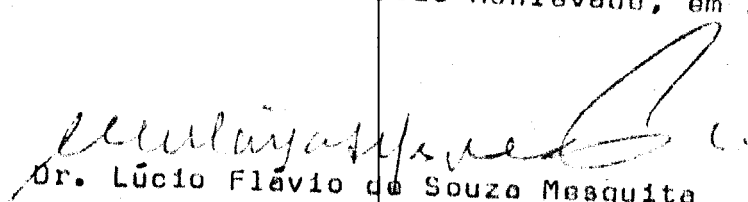
Concede utilidade pública ao
Núcleo de Criadores de Cães,
Pastores Alemães do Vale do
Aço.

O povo de João Monlevade, por seus vereadores-
decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida utilidade pública mu-
nicipal ao " Núcleo de Criadores de Cães Pastores Alemães do Va-
le do Aço", com sede em João Monlevade.

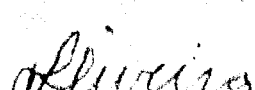
Art. 2º - Revogando as disposições em contrá-
rio, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 24
de janeiro de 1.975.


Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos
vinte e quatro dias do mês de janeiro de um mil novecentos e
setenta e cinco.


SERVIÇO DE SECRETARIA